

PARECER TÉCNICO CTEEF Nº 01/2024
PROCESSO SEI Nº 0050200057.002788/2024-40

**REVISÃO TARIFÁRIA EXTRAORDINÁRIA 2024 - CONCESSIONÁRIA ROTA DO ATLÂNTICO
(CRA)**

Recife, dezembro de 2024.

SUMÁRIO

1. DO OBJETIVO

2. DO PLEITO

3. DA ANÁLISE DA ARPE

3.1 DA SUPRESSÃO DA REPOSIÇÃO DOS CONTROLADORES DE VELOCIDADE

3.2 DA SUPRESSÃO DAS DESPESAS COM VERIFICADOR INDEPENDENTE

3.3 DO COMPARTILHAMENTO DE 15% DAS RECEITAS LÍQUIDAS ACESSÓRIAS

3.4 DA ATUALIZAÇÃO DO TRÁFEGO PARA O FLUXO DE CAIXA MARGINAL

3.5 DA INSERÇÃO DAS DESPESAS DE ALUGUEL DA PASSARELA DE MERCÊS

3.6 DA CONSOLIDAÇÃO O RESULTADO

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Do OBJETIVO

Este parecer técnico objetiva analisar os dados da Revisão Tarifária Extraordinária solicitada pelo Poder Concedente, representado pelo Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros (SUAPE), com aprovação explícita da Concessionária Rota do Atlântico (CRA) anexada ao Processo, tendo em vista o atendimento ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão CT nº 43/2011, no sentido de a Arpe emitir manifestação expressa sobre o tema.

2. Do PLEITO

Em 14 de dezembro de 2023, SUAPE encaminhou o Ofício DINFRA/CCP nº 481/2023 para o Verificador Independente (TPF Engenharia) solicitando a realização de análise prévia relativa aos resultados obtidos nos estudos de Reajustes Tarifários encaminhados pela CRA, com vistas a subsidiar a tomada de decisão pelo Poder Concedente, considerando a TBP de R\$ 4,934 aprovada no 6º Termo Aditivo ao Contrato CT nº 043/2011.

Consta no mesmo Ofício, a solicitação ao Verificador Independente para a elaboração de relatório para propositura, em momento oportuno, de reequilíbrio extraordinário em favor da modicidade tarifária, considerando:

I - Supressão da reposição dos controladores de velocidade durante toda a vigência do contrato de concessão, considerando que tais despesas serão assumidas pelo Departamento de Estradas de Rodagens - DER/PE, face a impossibilidade de autuação em equipamento de terceiros;

II - Supressão de despesas com Verificador Independente;

III - Compartilhamento de 15% do valor das Receitas Líquidas Acessórias, conforme definido no 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 043/2011; e

IV - Atualização do Tráfego para o Fluxo de Caixa Marginal.

Além disso, conforme autorização de SUAPE à CRA (Ofício DINFRA/CCP nº 35/2024), foram também incluídos neste Reequilíbrio Extraordinário os efeitos na tarifa básica de pedágio da inserção das **despesas de aluguel da passarela provisória instalada no km 45,2 da Rodovia Concessionada PE-009**.

Após a apresentação do Relatório Final do Verificador Independente, a Coordenadoria de Concessões e Participações de SUAPE elaborou a Nota Técnica nº 62/2024 (59576085) para subsidiar a decisão da diretoria colegiada frente à realização do reequilíbrio extraordinário.

Assim, SUAPE por meio do Ofício DGP/CCP Nº 660/2024 (59496237) enviou o Processo SEI nº 0050200057.002788/2024-40 para a ARPE com o intuito de que fosse realizada análise de conformidade dos estudos que embasaram a Revisão Extraordinária da Tarifa Base de Pedágio.

Em seguida, pelo Ofício DGP/CCP Nº 661/2024 (59504838), foi solicitada apreciação da Concessionária Rota do Atlântico do Relatório Extraordinário - Procedimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e documentação associada para fins de manifestação prévia.

Em resposta, a CRA na Carta PC nº 175/2024 (59810903), manifestou aquiescência à metodologia utilizada por SUAPE no Relatório Extraordinário - Procedimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e documentação associada.

3. DA ANÁLISE DA ARPE

A ARPE analisou os cinco itens propostos no Relatório Extraordinário - Procedimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Verificador Independente, bem como as planilhas associadas aos cálculos dos respectivos impactos na Tarifa Básica de Pedágio vigente.

3.1. DA SUPRESSÃO DA REPOSIÇÃO DOS CONTROLADORES DE VELOCIDADE

A proposta de supressão da reposição dos controladores de velocidade durante toda a vigência do contrato de concessão, considerou que tais despesas serão assumidas pelo Departamento de Estradas de Rodagens (DER/PE), face a impossibilidade de autuação (em caso de ultrapassagem dos limites de velocidade) utilizando dados de equipamento de terceiros.

Diante da impossibilidade de a concessão realizar a implantação desse compromisso, previsto no Anexo IV do Edital de Licitação da Rodovia, o respectivo custo deve ser retirado do cálculo da Tarifa Básica de Pedágio (TBP).

Nas análises dos documentos e cálculos enviados a Arpe associados a este item, a Agência não encontrou quaisquer divergências nem das premissas utilizadas, nem nos resultados numéricos obtidos. Dessa forma, a Arpe verificou a necessidade de **redução da TBP em R\$ 0,0054** (valor de setembro/2010) decorrente da supressão da reposição dos controladores de velocidade, conforme exposto no Relatório do Verificador Independente.

3.2. DA SUPRESSÃO DAS DESPESAS COM VERIFICADOR INDEPENDENTE

Nesse tópico, foram substituídos os valores de despesas com o Verificador Independente previstos na licitação pelos valores efetivamente realizados no período de 10 de novembro de 2017 a 25 de outubro de 2024, conforme pode ser observado, mês a mês, no Anexo A.

Apresenta-se, no quadro a seguir, os valores das despesas com o Verificador Independente correspondentes a setembro/2010, totalizadas por ano operacional de contrato.

Ano Operacional do Contrato	Valor R\$ (Set/2010)
Ano 7	652.986,67
Ano 8	1.003.006,80
Ano 9	1.089.946,33
Ano 10	1.047.130,55
Ano 11	807.388,89
Ano 12	407.272,79
Ano 13	625.422,57
Total	5.633.154,60

Nas análises deste item, considerando documentos e cálculos enviados, a Arpe não verificou problemas na **redução da TBP em R\$ 0,0114** (em valor de setembro/2010) referente à substituição dos valores das despesas com Verificador Independente previstos pelos efetivamente realizados, conforme exposto no Relatório Extraordinário - Procedimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro encaminhado por SUAPE.

3.3. DO COMPARTILHAMENTO DE 15% DAS RECEITAS LÍQUIDAS ACESSÓRIAS

Esse tópico consiste na incorporação de 15% das Receitas Acessórias auferidas pela CRA consideradas para reequilibrar a TBP, conforme definido no 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Nº 043/2011, no período de novembro/2021 a outubro/2024, com o intuito de contribuir com a modicidade tarifária, conforme apresentado a seguir.

Mês	Valores Históricos da Receita (R\$)			IPCA Acumulado	Receita Líquida (set/2010)	Receita Acessória Líquida (set/2010)	
	Bruta	Impostos	Líquida		R\$	%	R\$
nov/21	113.697,00	9.834,79	103.862,21	1,94342	53443,05	15,00%	8.016,46
dez/21	129.628,34	11.212,85	118.415,49	1,95760	60489,99	15,00%	9.073,50
jan/22	186.436,31	16.126,74	170.309,57	1,96818	86.531,66	15,00%	12.979,75
fev/22	103.844,80	8.982,58	94.862,22	1,98806	47.716,07	15,00%	7.157,41
mar/22	134.652,68	11.647,46	123.005,22	2,02026	60.885,73	15,00%	9.132,86
abr/22	61.171,99	5.291,38	55.880,61	2,04168	27.369,93	15,00%	4.105,49
mai/22	199.240,78	17.234,33	182.006,45	2,05127	88.728,46	15,00%	13.309,27
jun/22	98.540,83	8.523,78	90.017,05	2,06502	43.591,38	15,00%	6.538,71
jul/22	172.239,82	14.898,74	157.341,08	2,05098	76.715,17	15,00%	11.507,28
ago/22	227.685,60	19.694,80	207.990,80	2,04359	101.776,93	15,00%	15.266,54
set/22	426.046,80	36.853,05	389.193,75	2,03767	190.999,62	15,00%	28.649,94
out/22	130.510,87	11.289,19	119.221,68	2,04969	58.165,67	15,00%	8.724,85
TOTAL							134.462,05
nov/22	275.535,91	23.833,86	251.702,05	2,05809	122.298,59	15,00%	18.344,79
dez/22	136.153,56	11.777,28	124.376,28	2,07085	60.060,38	15,00%	9.009,06
jan/23	242.378,17	20.965,71	221.412,46	2,08183	106.354,80	15,00%	15.953,22

Mês	Valores Históricos da Receita (R\$)			IPCA Acumulado	Receita Líquida (set/2010)	Receita Acessória Líquida (set/2010)	
	Bruta	Impostos	Líquida		R\$	%	R\$
fev/23	95.739,90	8.281,50	87.458,40	2,09932	41.660,43	15,00%	6.249,06
mar/23	607.856,95	52.579,63	555.277,32	2,11422	262.639,12	15,00%	39.395,87
abr/23	114.446,94	9.899,66	104.547,28	2,12712	49.149,72	15,00%	7.372,46
mai/23	219.879,70	19.019,59	200.860,11	2,13201	94.211,64	15,00%	14.131,75
jun/23	25.422,89	2.199,08	23.223,81	2,13030	10.901,64	15,00%	1.635,25
jul/23	50.617,47	4.378,41	46.239,06	2,13286	21.679,37	15,00%	3.251,90
ago/23	158.508,29	13.710,97	144.797,32	2,13777	67.732,97	15,00%	10.159,95
set/23	125.600,42	10.864,44	114.735,98	2,14333	53.531,74	15,00%	8.029,76
out/23	156.995,20	13.580,08	143.415,12	2,14847	66.752,21	15,00%	10.012,83
TOTAL							143.545,89
nov/23	93.730,85	8.107,72	85.623,13	2,15449	39.741,78	15,00%	5.961,27
dez/23	146.399,65	12.663,57	133.736,08	2,16655	61.727,61	15,00%	9.259,14
jan/24	182.418,01	15.779,16	166.638,85	2,17565	76.592,59	15,00%	11.488,89
fev/24	40.711,26	3.521,52	37.189,74	2,19371	16.952,90	15,00%	2.542,94
mar/24	160.410,55	13.875,51	146.535,04	2,19722	66.691,18	15,00%	10.003,68
abr/24	119.565,80	10.342,44	109.223,36	2,20557	49.521,68	15,00%	7.428,25
mai/24	342.302,00	29.609,12	312.692,88	2,21571	141.125,20	15,00%	21.168,78
jun/24	60.941,05	5.271,40	55.669,65	2,22037	25.072,28	15,00%	3.760,84
jul/24	373.105,93	32.273,66	340.832,27	2,22880	152.921,55	15,00%	22.938,23
ago/24	38.255,42	3.309,09	34.946,33	2,22836	15.682,53	15,00%	2.352,38
set/24	27.182,03	2.351,25	24.830,78	2,23816	11.094,26	15,00%	1.664,14
out/24	227.499,58	19.678,71	207.820,87	2,23816	92.853,28	15,00%	13.927,99
TOTAL							112.496,53

Assim, os valores de R\$ 134.462,05 (nov/2021 a out/2022); R\$ 143.545,89 (nov/2022 a out/2023); e R\$ 112.496,53 (nov/2023 a out/2024) foram inseridos para reequilibrar a TBP no Fluxo de Caixa Ordinário.

Nas análises deste item a Arpe não verificou problemas na **redução da TBP de R\$ 0,0038** (valor de setembro/2010) referente ao compartilhamento de 15% do valor das receitas líquidas acessórias, conforme exposto no Relatório do Verificador Independente.

3.4. DA ATUALIZAÇÃO DO TRÁFEGO PARA O FLUXO DE CAIXA MARGINAL

Este pleito consiste na substituição do tráfego projetado na composição do reequilíbrio que ensejou o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 043/2011 pelo tráfego efetivamente realizado, na planilha de Fluxo de Caixa Marginal, conforme procedimento a seguir transcrito.

4.6.17 Para fins de determinação dos fluxos das receitas marginais em que seja necessário adotar uma projeção de tráfego, será utilizado, em etapas distintas, o procedimento a seguir:

- No momento da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, o cálculo inicial a ser utilizado, para fins de dimensionamento da referida recomposição, considerará o tráfego real constatado nos anos anteriores e adotará as melhores práticas para elaboração da projeção de tráfego até o encerramento do prazo da concessão;
- Anualmente, por ocasião do reajuste tarifário ordinário, o cálculo referido no item (a) será revisado com vistas a substituir o tráfego projetado pelo volume real de tráfego verificado no ano contratual anterior;
- A projeção de tráfego deverá ser revista sempre que o somatório dos impactos tarifários nos diferentes FCMs possua intervalo de, para mais ou para menos, 0,5%, quando da substituição anual do tráfego projetado pelo real.

Nas análises deste item a Arpe não verificou problemas no valor de **redução da TBP em R\$ 0,0175** (em valor de setembro/2010) referente à atualização do tráfego considerado o período do dia 04 de novembro de 2022 a 03 de novembro de 2023 (ano operacional 12), e de 04 de novembro de 2023 a 03 de novembro de 2024 (ano operacional 13).

3.5. DA INSERÇÃO DAS DESPESAS DE ALUGUEL DA PASSARELA DE MERCÊS

Registra-se que esta despesa de aluguel da Passarela Provisória instalada no Km 45,2 da Rodovia Concessionada PE-009 (Passarela de Mercês) não fazia parte do escopo da licitação da rodovia, e de tal forma esta despesa onera a TBP devido a custos não previstos inicialmente.

Conforme Ofício DINFR/CCP nº 35/2024, citado no Relatório do Verificador Independente, este item consiste na inclusão do valor previsto para locação da Passarela de Mercês, no qual SUAPE autorizou a CRA a proceder com a renovação do respectivo contrato de aluguel por mais 12 meses, considerando os efeitos do reajuste do contrato de locação no reequilíbrio econômico-financeiro a partir de 1º de janeiro de 2024.

As despesas com o aluguel e manutenção corretiva da Passarela de Mercês foram incluídas pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, e consideram o período entre setembro/2018 e agosto/2022, conforme informação que consta no respectivo Relatório Técnico de Análise do 6º Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato de Concessão, autorizado pelo Ofício de SUAPE OF.GAB.DP Nº195/2021.

Para o pleito atual, foram inseridas na planilha do Fluxo de Caixa Ordinário os valores referentes ao período de 1º de setembro de 2022 e 31 de outubro de 2024, conforme apresentado a seguir.

Mês/Ano	Ano 11	Ano 12	Ano 13
	04/11/2021	04/11/2022	04/11/2023
	03/11/2022	03/11/2023	03/11/2024
set/22	9.324,82	-	-
out/22	9.270,12	-	-
nov/22	923,23	8.309,05	-
dez/22	-	9.175,39	-
jan/23	-	9.127,02	-
fev/23	-	9.050,99	-
mar/23	-	8.987,18	-
abr/23	-	8.932,69	-
mai/23	-	8.912,20	-

Mês/Ano	Ano 11	Ano 12	Ano 13
	04/11/2021	04/11/2022	04/11/2023
	03/11/2022	03/11/2023	03/11/2024
jun/23	-	8.919,33	-
jul/23	-	8.908,64	-
ago/23	-	8.888,19	-
set/23	-	8.865,14	-
out/23	-	8.843,92	-
nov/23	-	881,92	7.937,30
dez/23	-	-	8.770,11
jan/24	-	-	9.086,25
fev/24	-	-	9.011,46
mar/24	-	-	8.997,07
abr/24	-	-	8.963,02
mai/24	-	-	8.921,97
jun/24	-	-	8.903,27
jul/24	-	-	8.869,57
ago/24	-	-	9.246,38
set/24	-	-	9.205,88
out/24	-	-	9.154,61
Total	19.518,17	107.801,66	107.066,89

Nas análises dos documentos e cálculos enviados deste item, a Arpe não verificou problemas na inserção do valor de aumento na TBP em R\$ 0,0015 (em valor de setembro/2010) referente às despesas de aluguel da Passarela de Mercês, conforme exposto por SUAPE.

3.6. DA CONSOLIDAÇÃO O RESULTADO

Com todos os dados explanados neste parecer é possível consolidar o resultado da nova TBP, conforme a seguir.

Evento	Fluxo de Caixa Ordinário	Fluxo de Caixa Marginal	TBP
Tarifa definida no 6º Termo Aditivo	R\$ 4,7712	R\$ 0,1622	R\$ 4,933
Supressão da reposição dos controladores de velocidade	-R\$ 0,0054		
Supressão de despesas com Verificador Independente	-R\$ 0,0114		
Compartilhamento de 15% do valor das Receitas Líquidas Acessórias	-R\$ 0,0038		
Atualização do Tráfego para o Fluxo de Caixa Marginal		-R\$ 0,0175	
Aluguel Passarela de Mercês	R\$ 0,0015		
Somatório dos Efeitos para o 7º Termo Aditivo na TBP (valores de set/2010)	-R\$ 0,0191	-R\$ 0,0175	-R\$ 0,0366
Nova TBP (valor de set/2010)	R\$ 4,7521	R\$ 0,1447	R\$ 4,896
Nova Tarifa (valor de nov/2024) com reajuste pelo IPCA acumulado (jul/2010 a nov/2024)			R\$ 11,1166
2,27054209993411			

Diante do exposto, a nova Tarifa Básica de Pedágio (TBP) **passará do valor de R\$ 4,933 para R\$ 4,896 (valores de setembro/2010)**, correspondente a uma redução de 0,75%, decorrente dos efeitos do Reequilíbrio Extraordinário provocado pelo Poder Concedente em favor da modicidade tarifária.

SUAPE indicou em sua Nota Técnica o valor final da TBP de R\$ 4,9340 (set/2010) quando no **6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão CT nº 43/2011 está registrado R\$ 4,933 (set/2010)**. Este equívoco gerou a pequena diferença apontada neste Parecer Técnico (de R\$ 4,897 para R\$ 4,896).

Esta nova TBP quando convertida para valores atuais (nov/2024), conforme determinado no Contrato de Concessão, utilizando o IPCA acumulado realizado de julho/2010 a novembro/2024, seria de R\$ 11,1166, que resultaria, após o arredondamento contratual, em valor idêntico ao apresentado na Nota Técnica de SUAPE, ou seja, **R\$11,10 (onze reais e dez centavos)**.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista as análises realizadas pela Arpe dos dados e demais documentos relativos ao Reequilíbrio Extraordinário da Tarifa Básica de Pedágio (TBP) provocado pelo Poder Concedente em favor da modicidade tarifária, registra-se como resultado dos eventos indicados por SUAPE o valor de **R\$ 4,896 (setembro/2010)**, correspondente a uma redução de 0,75% na atual TBP registrada no **6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão CT nº 43/2011 (R\$ 4,933 em valor de setembro/2010)**. É o parecer.

Recife, data da assinatura eletrônica.

Sheila Messias da Silva
Coordenadora de Tarifas e Estudos Econômicos Financeiros

Danilo Rodrigues de Almeida Lira
Analista de Regulação – matrícula 336-0

Ciente e de acordo.

Maria Ângela Albuquerque de Freitas
Respondendo pelo cargo de Diretora de Regulação Econômico-Financeira

ANEXO A - Despesas Realizadas com Verificador Independente

DATA	Valor (Set/2010)	DATA	Valor (Set/2010)	DATA	Valor (Set/2010)	DATA	Valor (Set/2010)	DATA	Valor (Set/2010)	DATA	Valor (Set/2010)	DATA	Valor (Set/2010)	DATA	Valor (Set/2010)	DATA	Valor (Set/2010)	DATA	Valor (Set/2010)
10/11/2017	9.017,47	24/08/2018	11.182,17	23/05/2019	9.728,12	05/09/2019	634,40	10/03/2020	15.542,68	22/07/2020	11.618,56	30/12/2020	7.444,88	19/05/2021	939,48	21/09/2021	1.730,60	14/03/2022	2.768,41
10/11/2017	15.003,49	24/08/2018	7.454,78	23/05/2019	968,63	05/09/2019	381,30	10/03/2020	930,14	22/07/2020	1.495,13	30/12/2020	1.594,00	29/06/2021	17.906,18	28/10/2021	17.166,76	14/03/2022	16.100,29
13/11/2017	10.002,32	24/08/2018	12.403,44	23/05/2019	15.944,35	04/10/2019	16.126,12	10/03/2020	10.361,78	22/07/2020	19.331,24	30/12/2020	958,04	29/06/2021	10.762,07	28/10/2021	10.317,65	14/03/2022	9.676,67
13/11/2017	6.011,65	03/12/2018	108.987,82	23/05/2019	9.582,95	04/10/2019	9.692,21	10/03/2020	6.227,70	22/07/2020	12.887,49	22/01/2021	36.281,07	29/06/2021	2.304,23	28/10/2021	3.274,16	14/03/2022	3.070,76
27/11/2017	10.361,76	03/01/2019	30.596,57	23/05/2019	954,18	04/10/2019	965,06	10/03/2020	620,09	22/07/2020	7.745,70	22/01/2021	21.805,82	29/06/2021	1.384,91	28/10/2021	1.967,86	14/03/2022	1.845,60
27/11/2017	17.240,15	03/01/2019	18.390,50	23/05/2019	573,49	04/10/2019	580,03	10/03/2020	372,70	22/07/2020	1.658,41	22/01/2021	4.668,78	29/06/2021	7.174,71	28/10/2021	11.444,51	25/03/2022	119.523,26
27/11/2017	11.493,44	03/01/2019	1.100,58	23/05/2019	16.185,88	04/10/2019	10.750,76	24/03/2020	9.483,05	22/07/2020	996,75	22/01/2021	2.806,06	29/06/2021	11.937,46	28/10/2021	6.878,43	01/04/2022	4.447,01
27/11/2017	6.907,84	03/01/2019	1.831,16	23/05/2019	10.790,59	04/10/2019	6.461,47	24/03/2020	567,51	22/07/2020	39.562,12	22/01/2021	24.187,38	29/06/2021	1.536,15	28/10/2021	2.182,77	01/04/2022	2.672,76
18/12/2017	16.908,48	03/01/2019	584,34	23/05/2019	6.485,41	04/10/2019	643,37	24/03/2020	15.778,12	10/09/2020	34.618,68	22/01/2021	14.537,22	29/06/2021	923,27	28/10/2021	1.311,90	01/04/2022	2.964,67
18/12/2017	10.162,42	03/01/2019	972,24	23/05/2019	645,75	04/10/2019	386,69	24/03/2020	944,23	10/09/2020	4.454,86	22/01/2021	3.112,52	02/07/2021	60.577,42	29/10/2021	48.184,59	01/04/2022	1.781,85
18/12/2017	11.272,32	03/01/2019	9.764,28	23/05/2019	388,12	17/10/2019	92.372,30	24/03/2020	10.518,76	10/09/2020	20.806,68	22/01/2021	1.870,71	15/07/2021	120.750,31	17/11/2021	17.212,47	03/05/2022	16.111,06
18/12/2017	6.774,95	03/01/2019	16.246,04	23/05/2019	10.629,57	04/11/2019	10.536,58	24/03/2020	6.322,03	10/09/2020	2.677,49	23/02/2021	18.600,08	20/08/2021	17.582,95	17/11/2021	10.345,12	03/05/2022	9.683,15
17/01/2018	16.859,58	03/01/2019	20.399,05	23/05/2019	6.388,64	04/11/2019	6.332,76	24/03/2020	629,49	10/09/2020	23.079,12	23/02/2021	11.179,11	20/08/2021	10.567,80	17/11/2021	10.362,88	03/05/2022	3.758,17
17/01/2018	10.133,03	03/01/2019	1.220,77	23/05/2019	636,12	04/11/2019	630,55	24/03/2020	378,34	10/09/2020	13.871,13	23/02/2021	2.393,53	20/08/2021	2.262,64	17/11/2021	1.973,10	03/05/2022	2.258,76
17/01/2018	6.755,36	03/01/2019	733,71	23/05/2019	382,33	04/11/2019	378,99	16/04/2020	45.147,86	10/09/2020	2.969,91	23/02/2021	1.438,57	20/08/2021	1.359,91	17/11/2021	11.474,98	03/05/2022	10.740,71
17/01/2018	11.239,72	03/01/2019	12.260,34	25/06/2019	954,09	04/11/2019	15.804,88	16/04/2020	46.906,87	10/09/2020	1.784,99	23/02/2021	12.400,05	20/08/2021	7.045,20	17/11/2021	6.896,75	03/05/2022	6.455,43
19/02/2018	37.037,85	03/01/2019	389,57	25/06/2019	15.942,76	04/11/2019	945,84	29/04/2020	15.591,01	30/09/2020	19.395,87	23/02/2021	7.452,74	20/08/2021	1.508,42	17/11/2021	2.188,59	03/05/2022	2.505,45
19/02/2018	22.260,66	03/01/2019	648,15	25/06/2019	9.582,00	04/11/2019	9.499,12	29/04/2020	9.370,59	30/09/2020	11.657,40	23/02/2021	1.595,68	20/08/2021	906,61	17/11/2021	1.315,40	03/05/2022	1.505,84
19/02/2018	10.100,70	03/01/2019	6.509,52	25/06/2019	573,43	04/11/2019	568,47	29/04/2020	933,04	30/09/2020	1.500,12	23/02/2021	959,05	20/08/2021	11.721,97	28/12/2021	16.881,97	18/05/2022	16.307,43
19/02/2018	16.805,79	03/01/2019	10.830,69	25/06/2019	10.628,51	18/12/2019	59.149,45	29/04/2020	560,78	30/09/2020	2.495,93	05/04/2021	18.150,51	23/08/2021	17.797,27	28/12/2021	10.146,49	18/05/2022	9.801,17
20/02/2018	14.840,44	15/02/2019	10.947,70	25/06/2019	6.388,00	19/12/2019	15.625,18	29/04/2020	7.211,55	30/09/2020	12.930,58	05/04/2021	10.908,91	23/08/2021	10.696,60	28/12/2021	3.219,84	18/05/2022	3.803,98
20/02/2018	24.691,90	15/02/2019	6.579,84	25/06/2019	636,05	19/12/2019	935,08	29/04/2020	11.998,74	30/09/2020	7.771,60	05/04/2021	2.335,67	23/08/2021	2.290,22	28/12/2021	1.935,21	18/05/2022	2.286,29
20/02/2018	11.203,86	15/02/2019	655,15	25/06/2019	382,29	19/12/2019	9.391,12	29/04/2020	10.394,00	30/09/2020	1.663,95	05/04/2021	1.403,80	23/08/2021	1.376,48	28/12/2021	11.254,65	18/05/2022	10.871,62
20/02/2018	6.733,81	15/02/2019	393,77	28/06/2019	954,09	19/12/2019	562,01	29/04/2020	6.247,06	30/09/2020	1.000,08	05/04/2021	12.100,34	23/08/2021	11.864,85	28/12/2021	6.764,32	18/05/2022	6.534,12
21/03/2018	17.045,04	18/02/2019	16.421,54	28/06/2019	9.582,00	19/12/2019	6.260,75	29/04/2020	622,02	22/10/2020	23.055,28	05/04/2021	7.272,61	23/08/2021	7.131,07	28/12/2021	2.146,56	18/05/2022	2.535,98
21/03/2018	10.244,50	18/02/2019	9.869,76	28/06/2019	15.942,76	19/12/2019	623,38	29/04/2020	373,86	30/10/2020	18.998,92	05/04/2021	935,87	23/08/2021	1.526,81	28/12/2021	1.290,14	18/05/2022	1.524,19
21/03/2018	11.363,37	18/02/2019	982,74	28/06/2019	573,43	19/12/2019	374,68	29/04/2020	7.999,16	30/10/2020	11.418,83	05/04/2021	1.557,11	23/08/2021	917,66	28/12/2021	4.023,93	31/05/2022	58.858,15
22/03/2018	6.829,66	18/02/2019	590,66	28/06/2019	10.628,51	19/12/2019	10.416,78	29/04/2020	4.807,70	30/10/2020	2.444,85	04/05/2021	13.819,68	15/09/2021	11.869,11	08/02/2022	32.540,74	10/06/2022	58.466,40
16/04/2018	16.753,84	25/02/2019	9.722,47	28/06/2019	6.388,00	09/01/2020	15.828,64	27/05/2020	85.070,57	30/10/2020	1.469,42	04/05/2021	8.305,97	15/09/2021	7.133,63	08/02/2022	19.557,79	01/07/2022	16.113,40
16/04/2018	10.069,47	25/02/2019	581,84	28/06/2019	636,05	09/01/2020	9.513,41	28/05/2020	11.690,70	30/10/2020	12.665,95	04/05/2021	9.213,12	15/09/2021	7.912,74	08/02/2022	6.206,39	01/07/2022	9.684,56
16/04/2018	11.169,22	25/02/2019	16.176,49	28/06/2019	382,29	09/01/2020	947,10	28/05/2020	19.451,27	30/10/2020	7.612,55	04/05/2021	5.537,32	15/09/2021	4.755,75	08/02/2022	3.730,20	01/07/2022	3.758,72
16/04/2018	6.712,99	25/02/2019	968,07	25/07/2019	84.378,20	09/01/2020	569,33	28/05/2020	2.503,06	30/10/2020	1.629,90	10/05/2021	18.001,09	16/09/2021	6.193,85	08/02/2022	21.693,82	01/07/2022	2.259,08
14/05/2018	16.687,08	25/02/2019	387,90	09/08/2019	15.376,65	09/01/2020	10.552,44	28/05/2020	1.504,41	30/10/2020	979,61	10/05/2021	10.819,11	16/09/2021	3.722,66	08/02/2022	4.137,59	01/07/2022	10.742,27
14/05/2018	10.029,35	25/02/2019	645,38	09/08/2019	25.584,05	09/01/2020	6.342,27	28/05/2020	12.967,51	19/11/2020	19.060,83	10/05/2021	2.316,44	16/09/2021	1.181,33	08/02/2022	13.038,53	01/07/2022	2.505,81
14/05/2018	11.124,72	25/02/2019	6.481,66	09/08/2019	920,21	09/01/2020	631,50	28/05/2020	7.793,80	19/11/2020	11.456,03	10/05/2021	1.392,25	16/09/2021	710,02	08/02/2022	2.486,80	01/07/2022	6.456,37
14/05/2018	6.886,24	25/02/2019	10.784,33	09/08/2019	1.531,07	09/01/2020	379,55	28/05/2020	1.668,70	19/11/2020	2.452,82	10/05/2021	12.000,73	16/09/2021	4.129,23	15/02/2022	16.826,00	01/07/2022	1.506,06
18/06/2018	9.904,55	25/02/2019	49.124,56	09/08/2019	17.056,04	02/03/2020	20.587,56	28/05/2020	1.002,94	19/11/2020	1.474,21	10/05/2021	7.212,74	16/09/2021	2.481,78	15/02/2022	10.112,84	19/07/2022	16.113,40
18/06/2018	16.479,44	17/04/2019	35.185,02	09/08/2019	10.251,10	02/03/2020	1.232,05	30/06/2020	19.637,29	19/11/2020	12.707,22	10/05/2021	1.544,29	16/09/2021	787,56	15/02/2022	3.209,17	19/07/2022	9.684,56
18/06/2018	10.986,29	17/04/2019	21.147,07	09/08/2019	1.020,71	02/03/2020	34.254,10	30/06/2020	11.802,50	19/11/2020	7.637,36	10/05/2021	928,17	16/09/2021	473,34	15/02/2022	1.928,79	19/07/2022	3.758,72
18/06/2018	6.603,04	17/04/2019	2.105,63	09/08/2019	613,47	02/03/2020	2.049,92	30/06/2020	2.527,00	19/11/2020	1.635,21	19/05/2021	18.220,49	21/09/2021	22.645,56	15/02/2022	11.217,33	19/07/2022	2.259,08
20/07/2018	26.686,26	17/04/2019	1.265,54	05/09/2019	15.901,38	02/03/2020	22.836,07	30/06/2020	1.518,79	19/11/2020	982,81	19/05/2021	10.950,97	21/09/2021	13.610,55	15/02/2022	6.741,90	19/07/2022	10.742,27
20/07/2018	16.039,10	17/04/2019	843,69	05/09/2019	951,61	02/03/2020	13.725,04	30/06/2020	13.091,53	30/12/2020	18.580,46	19/05/2021	2.344,68	21/09/2021	4.319,11	15/02/2022	2.139,45	19/07/2022	6.456,37
20/07/2018	17.790,84	17/04/2019	1.403,76	05/09/															

